



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 31/2006
REDAÇÃO FINAL

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA
NA LEI 2225/2005 – LOA E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir elemento de Despesa na Lei Orçamentária nº 2225/2005, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 dando-se créditos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

22.661.0196.2099 – Apoio e incentivo às indústrias

44.60.00.00 – Transferência a instituições privadas com fins lucrativos..... R\$ 60.000,00

Objetivo: Apóia e incentiva as indústrias com obras de calçamento de acesso a empresa.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial Aberto no artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1101.1084 – Ampliação do Atual prédio da Câmara

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 43.000,00

01.031.0001.1001 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIA

Protocolo nº: 487

Data: 03-05-2006

Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal